



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quinta- Feira 11 de Julho de 2002 - Nº 1721 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### COMITÊ DISCUTE ATUAÇÃO DO MUTIRÃO CONTRA O DENGUE

O Comitê Municipal de Combate ao Dengue se reuniu ontem (10/07), pela manhã, para traçar a forma e a atuação da equipe no Mutirão de Combate ao Dengue, na próxima sexta-feira (12/07).

Segundo o Coordenador do Comitê, o Vice-Prefeito Jathir Moreira, serão visitados 23 bairros com 26 equipes, envolvendo um total de 550 pessoas. “A meta é que sejam visitados 32 mil imóveis, onde será feita uma nova orientação para que possamos atingir o índice zero de dengue no município”, afirmou Jathir.

Assim sendo, os bairros que serão visitados e os pontos de apoio são os seguintes:

- Aeroporto – Centro de Zoonose
- Boa Vista – Escola “Luiz Marques Pinto”
- São Lucas – Igreja Católica
- Rui Pinto Bandeira – Praça do ponto final do ônibus
- Marbrasa – Escola Municipal “Alviana”
- BNH de Cima – Centro Comunitário
- BNH de Baixo – Centro Comunitário
- Gilson Carone – CEI “Rita de Cássia Vereza”
- Caiçara – Ginásio de Esportes (atrás do Dois Irmãos)
- Coramara – Escola “Professor Deusdedith Baptista”
- Agostinho Simonato – Centro Comunitário (Posto Policial)
- Monte Cristo – Caic
- Alto Monte Cristo – Campo de Futebol
- IBC – Ginásio de Esportes
- Maria Ortiz – Polivalente Guandu
- Parque Laranjeiras – CEI “Lucila Araújo Moreira”
- Vila Rica – Escola “Anísio Ramos”
- Valão – Escola Estadual (Campo de Futebol)
- Rubem Braga – Escola “Gércia Guimarães”
- Village da Luz – Praça do Village (Rua Lauro Lemos)
- Oton Marins – Ginásio de Esportes
- Zumbi – Escola “Julietta Depes”
- Alto Eucalipto – Escola “Eurico Vieira Rezende”

Jathir informou, ainda, que os voluntários que quiserem participar do Mutirão Contra o Dengue poderão

comparecer nos pontos de apoio, sexta-feira, a partir das 8 horas, para receberem as devidas orientações.

“Nos bairros que não estão na lista acima, o trabalho será feito pela Secretaria Municipal de Educação (“ABC – Dengue”), através dos alunos, já que não se constatou nenhum caso de dengue”, disse o Secretário Chefe de Gabinete Sílvio Ferreira.

#### HOJE TEM REUNIÃO PARA SERVIDORES QUE ATUARÃO NO MUTIRÃO

O Presidente do Comitê Municipal de Combate ao Dengue Jathir Moreira informou ontem (10/07), que hoje (11/07), às 16 horas, no Teatro Municipal “Rubem Braga”, será realizada uma reunião com todos os servidores municipais em cargos de comissão, já previamente convocados pelos Secretários e Chefes dos Departamentos dos respectivos setores.

Segundo Jathir, esse encontro com os servidores que estarão atuando no Mutirão de combate ao “Aedes” visa orientá-los sobre os detalhes de como será realizado o trabalho, para que seja conseguido o resultado desejado, que é a erradicação do mosquito, no município.

#### SEMCAJ REALIZA DOAÇÃO DE KIMONOS DE KARATÊ E JUDÔ

A Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude realizou terça-feira (09/07), a doação de kimonos de karatê e judô para 100 menores que participam do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

A Secretaria oferece a essas crianças diversas oficinas sócio-educativas, realizadas, segundo a titular da pasta Mariza Moreira, com muito carinho e dedicação, pelos professores e demais profissionais que atuam na Secretaria.

Além disso, a Semcaj está viabilizando a realização do 5º Campeonato Aberto de Karatê, promovido pela Academia Heian Karatê-Do, que será realizado no dia 14, domingo, no Ginásio do Sesi, no bairro IBC.

O campeonato contará com a participação de atletas de outras cidades e estados, além dos karatecas que participam da oficina da Semcaj. Eles estarão devidamente uniformizados. Os alunos de capoeira, também da Secretaria, farão uma apresentação durante a solenidade de abertura da competição.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**

Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu  
Viva Shopping – 2º Andar  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
Cep. 29.300-784

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos _____	(28) 3521-2001
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**FUTEBOL DENTE – DE - LEITE  
COMEÇOU DOMINGO**

O Campeonato de Futebol nas categorias dente-de-leite, mirim e infantil, promovido pelo Professor Tinteiro, com o apoio da Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude, começou no último domingo (07/07), no campo do bairro Coronel Borges.

A próxima rodada será realizada no dia 13/07, sábado, ainda, sem local definido. Os demais jogos serão em Itaóca, Atílio Vivácqua, Tijuca, IBC e na AABB.

O campeonato tem a participação dos alunos da Escolinha de Futebol da Secretaria da Criança, Adolescente e da Juventude, com os quais, de acordo com a Secretária Mariza, o Professor Tinteiro realiza um excelente trabalho.

**CENTRO ABRE INSCRIÇÃO PARA  
CONCURSO DE “MISS” E  
“MISTER”/2002**

O Centro de Convivência “Vovó Matilde”, no bairro São Geraldo, está com as inscrições abertas para o Concurso de “Miss” e “Mister Cachoeiro”/2002. Podem participar do concurso, idosos com idade superior a 60 anos.

O Concurso em Cachoeiro acontecerá no dia 19 de julho e o estadual está previsto para 04 de agosto, em Vitória. O “Mister Espírito Santo” de 2001 é o Senhor

Firmino Menine, do bairro Teixeira Leite. Maiores informações pelo telefone 3155- 5380.

**CASA DA SOPA ENTREGA AGASALHOS E  
COBERTORES**

A Secretaria Municipal de Ação Social começa entregar hoje (11/07), às 13 horas, na Casa da Sopa, na Ilha da Luz, os primeiros agasalhos e cobertores, arrecadados durante a Campanha do Agasalho/02, às pessoas e famílias cadastradas na entidade que recebem sopa e pão diariamente.

Segundo a Secretária, depois que for atendida toda essa clientela, será a vez das famílias carentes nos bairros e no interior do Município. Durante a Campanha do Agasalho, foram arrecadadas 35 mil peças de roupas e 10 mil cobertores, mas a Casa da Sopa continua recebendo doações de roupas e cobertores.

**INSCRIÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO  
CONTINUA NA CASA DA SOPA**

Continua aberta na Casa da Sopa, a inscrição para o 30 Curso de Capacitação em Serviços Domésticos. O curso é gratuito e as vagas são limitadas. As aulas começarão em agosto.

**SETRAB FAZ REUNIÃO NO “RUBEM BRAGA”**

A Secretária Municipal de Trabalho e Habitação Marilene Depes informou que realizou ontem (10/07), às 19 horas, na Igreja “São Cristóvão”, no bairro Rubem Braga, uma reunião com todos os moradores para a apresentação do Projeto “Cachoeiro + Bonita, Povo + Feliz”.

**MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL SE  
REUNIRAM ONTEM**

Os membros da Comissão Especial para Autorização de Despesas Inadiáveis fizeram ontem (10/07), a primeira reunião para começar a avaliação das despesas inadiáveis, para evitar a paralisação da máquina Administrativa. A reunião foi presidida pelo Gerente Municipal Dr. Ary Roberto Moreira e contou com a participação dos Secretários – Chefe de Gabinete Sílvio Ferreira, de Auditoria Geral José Ildo Goulart, de Transportes e Projetos Especiais Wilson Carlos Gomes Coelho e o Sub Secretário de Informações e Logística da Semset José Faustino Altoé Agrizi.

Essa Comissão foi instituída pelo Prefeito Theodorico Ferraço, através do Decreto 13.938/02, para avaliar todas as solicitações de despesas, inclusive de material de consumo, diante da queda na arrecadação municipal em torno de 35%, no último mês de junho.

**SEMSET ESTÁ PINTANDO FAIXAS NA VIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito está pintando todas as faixas de sinalização para veículos e pedestres na via pública. A equipe já recuperou, entre outras, as faixas à rua Moreira e no bairro Guandu.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI  
Coordenadora: Regina Monteiro  
Jornalista: Marise Fabber  
Oficial Administrativo: Robson Sabadine:

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO N° 13.913**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando n° 354/2002, de 24.06.2002, Seq. n° 2-3285/2002, da SEME, resolve

Tornar sem efeito parte do Decreto n° 13.851, de 13.05.2002, referente à designação temporária de **EDNA ARAÚJO SANTOS** para o cargo de PEF-A I, a partir de 21 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13.931**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de **LUCÍNIO BRAGA MACHADO** e s/m **HELENIRA MOULIN MACHADO**, assim descritos e caracterizados:

**LOTE 01** – “O lote de terreno sob o n° 28 (vinte e oito), da Quadra “P”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 23,00m (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com uma área doada ao Grupo Escolar Inah Werneck, lado direito com os lotes 26 e 27 e lado esquerdo com o lote 29; inscrito no Cadastro Municipal sob o n° 45.981 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n° 1-5247 de ordem, Livro n° 2-AC, fls. 48”.

**LOTE 02** – “O lote de terreno sob o n° 29 (vinte e nove), da Quadra “P”, medindo 12,00m (doze metros) de frente e

de fundos, por 23,00m (vinte e três metros) em cada uma das linhas laterais, totalizando 276,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua 8, Loteamento do Bairro Abelardo Ferreira Machado, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua 8, fundos com uma área doada ao Grupo Escolar Inah Werneck, lado direito com o lote 28 e lado esquerdo com o lote 30; inscrito no Cadastro Municipal sob o n° 45.980 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n° 1-5247 de ordem, Livro n° 2-AC, fls. 48”.

**Art. 2°** - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção da nova sede do Hospital Infantil “Francisco de Assis” e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 13. 932**

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO N° 13.715, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, QUE APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2002. O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2002, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do *Anexo I* deste Decreto.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° (primeiro) de julho de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SETRAB	R\$ 500,00
SEPE	R\$ 500,00
SEMUS	R\$ 1.000,00
SEMUI	R\$ 1.000,00
SEMUC	R\$ 500,00
SEMSUR	R\$ 2.000,00
SEMSET	R\$ 500,00
SEMREM	R\$ 500,00
SEMO	R\$ 1.000,00
SEMMADES	R\$ 500,00
SEMFA	R\$ 1.000,00
SEMEL	R\$ 500,00
SEME	R\$ 2.000,00
SEMCA	R\$ 1.000,00
SEMAGRI	R\$ 3.000,00
SEMAD	R\$ 500,00
PGM	R\$ 1.000,00
GEREMUN	R\$ 1.000,00
GAP	R\$ 1.000,00
COPLAN	R\$ 500,00
SEAGE	R\$ 500,00
SEAC	R\$ 500,00
SEMDEC	R\$ 1.000,00
BANCO DO POVO	R\$ 300,00
SEMTRA	R\$ 4.000,00
SEMAS	R\$ 4.000,00
SEMTEC	R\$ 500,00

SEMUDEC	R\$ 500,00
OUVIDORIA	R\$ 500,00
SEMDECON/PROCON	R\$ 500,00
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA REGIONAL DE ITAÓCA	R\$ 500,00

**DECRETO Nº 13.935**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, assim descrito: "Parte do lote de terreno nº 14, da Quadra "M", que compreende uma área de terreno de forma irregular com 7,15m<sup>2</sup> (sete metros e quinze decímetros quadrados), medindo 3,76m (três metros e setenta e seis centímetros) de frente, por 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de fundos e lado direito medindo 2,59m (dois metros e cinquenta e nove centímetros), situada na Rua Francisca Dias Siqueira, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua Francisca Dias Siqueira, fundos com Marcos Miranda Madureira e lado direito com o Lote nº 13, desmembrada do Lote nº 14, da Quadra "M", que media na sua totalidade 337,50m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), restando, após o desmembramento, um total de 330,35m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados); inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 758 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.889 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso".

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.899, de 14 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.936**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de **MARCOS MIRANDA MADUREIRA**, assim descrito: “Parte do lote de terreno nº 14, da Quadra “M”, que compreende uma área de terreno de forma irregular com 4,85m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados), medindo 15,63m (quinze metros e sessenta e três centímetros) de frente, por 15,11m (quinze metros e onze centímetros) de fundos e lado esquerdo medindo 1,05m (hum metros e cinco centímetros), situada na Rua José Rosa Machado, no Bairro Abelardo Ferreira Machado I, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pela frente com a referida Rua José Rosa Machado, fundos com Marcos Miranda Madureira e lado esquerdo com o Lote nº 12, desmembrada do Lote nº 14, da Quadra “M”, que medeia na sua totalidade 330,35m<sup>2</sup> (trezentos e trinta metros e trinta e cinco décimos quadrados), restando, após o desmembramento, um total de 325,50m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta décimos quadrados); inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 758 e registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 25.889 de ordem, Livro nº 2, Ficha 01 e verso”.

**Art. 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à abertura de uma via pública e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.938**

INSTITUI NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, COMISSÃO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS CONSIDERADAS INADIÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a queda na arrecadação municipal em torno de 35% (trinta e cinco por cento), constatada no mês de junho de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito da Prefeitura Municipal a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS INADIÁVEIS**, com a finalidade de proceder à avaliação quanto à necessidade de atendimento das obras e serviços considerados essenciais e, ainda, da aquisição de materiais de consumo para evitar a paralisação da máquina administrativa.

**Art. 2º** - Para o cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, a Comissão Especial ora criada adotará as seguintes providências:

I. após a avaliação dos pedidos de obras, serviços ou de materiais de consumo, se considerados prioridades, os mesmos deverão ser encaminhados ao Secretário Municipal da Fazenda, para informações e pareceres, da existência de dotações orçamentárias e recursos financeiros, com vistas à decisão final quanto à liberação;

II. proceder à rigorosa investigação em todas Secretarias, com vistas à diminuição das despesas gerais e, ainda, visando a fiscalização quanto ao cumprimento de horários pelos servidores;

III. adotar toda e qualquer medida que tenha como meta prioritária à contenção dos custos nas atividades, obras ou serviços da Municipalidade, podendo, inclusive, determinar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos a revelia dos Secretários das Pastas, caso haja descumprimento do estabelecido neste Decreto e/ou em normatizações que porventura sejam emitidas pela Comissão Especial;

IV. fiscalizar o cumprimento dos dispositivos da Lei Eleitoral, em sua totalidade, atuando de forma a se evitar a utilização de qualquer recurso da Prefeitura Municipal, seja humano ou material, que possa transgredir tal legislação e a Lei de Responsabilidade Fiscal; orientando os procedimentos corretos à luz da Lei; e, caso necessário, aplicando as sanções cabíveis, em âmbito administrativo, àqueles que descumprirem as determinações deste Decreto e outras.

**Art. 3º** - A Comissão de que trata este Decreto será composta por: **Sr. Ary Roberto Moreira**, Gerente Municipal; **Sr. Sílvio Ferreira**, Secretário-Chefe de Gabinete; **Sr. José Ildo Goulart**, Secretário Extraordinário de Auditoria Geral; **Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho**, Secretário Municipal de Transportes e

Projetos Especiais; e, **Sr. José Faustino Altoé Agrizzi**, Sub-Secretário de Informações e Logística da SEMSET.

**Parágrafo único** – Caberá ao Gerente Municipal, **Sr. Ary Roberto Moreira**, a Presidência da Comissão, e em casos de ausências por compromissos inadiáveis ou impedimentos legais, o substituto será o Secretário Municipal de Transportes e Projetos Especiais, **Sr. Vilson Carlos Gomes Coelho**.

**Art. 4º** - Para o perfeito andamento dos trabalhos instituídos por este Decreto, a Comissão Especial poderá requisitar qualquer servidor, independentemente de autorização dos Secretários das Pastas, que serão cientificados previamente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2002.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 188/2002**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE COMÉRCIO NA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o projeto de revitalização urbana que está sendo desenvolvido na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, em especial, na Praça Jerônimo Monteiro e arredores, visando dar um novo visual ao centro e, oferecer às famílias cachoeirenses um local nobre para os seus momentos de lazer e de cultura;

**CONSIDERANDO** que o antigo espaço daquela Praça Pública havia sido invadido por comércio ambulante, camelôs e outros, deteriorando seus equipamentos públicos, muitas vezes praticando atos que contrariam os bons costumes e a moral e, ocupando áreas que anteriormente eram freqüentadas por famílias; restringindo, dessa forma, a freqüência ao local e conseqüentemente à boa convivência entre seus usuários.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar expressamente proibida a prática de comércio ambulante no logradouro público denominado Praça Jerônimo Monteiro e arredores, no centro da cidade.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do que trata o “caput” deste artigo, fica estabelecido o seguinte:

**I** - a Secretaria Municipal de Administração não poderá conceder autorização, mesmo que precária para

funcionamento de qualquer tipo de comércio na Praça Jerônimo Monteiro ou arredores, que estão passando por intervenções arquitetônicas e de engenharia, dentro do Projeto de Revitalização Urbana da cidade;

**II** - a Divisão de Fiscalização das Posturas Municipais, com base nas legislações vigentes e nesta Portaria, deverá indeferir todo e qualquer processo que esteja em tramitação para autorização de funcionamento de comércio ambulante ou outro tipo, na Praça Jerônimo Monteiro ou arredores;

**III** - em caso de descumprimento do indeferimento a que se refere o inciso II, o infrator deverá ser notificado para que no prazo legal, conforme estabelece as legislações em vigor, proceda à retirada do seu comércio dos locais em epígrafe e, não atendendo, a Divisão de Fiscalização das Posturas Municipais utilizar-se-á do poder de polícia para fazer cumprir a Lei;

**IV** - no que lhe compete, a Secretaria Municipal da Fazenda indeferirá todo e qualquer pedido de instalação de comércio ambulante ou outros, na Praça Jerônimo Monteiro ou arredores;

**V** - as Secretarias Municipais de Segurança e Trânsito e de Transportes serão as responsáveis pelo apoio logístico para a retirada de qualquer infrator de que trata esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2002

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 248/2002**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 11640/2002, de 28.06.2002, resolve

Considerar de efetivo exercício o afastamento de **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, Contínuo II A 03 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de luto, pelo falecimento do irmão do servidor, nos termos do Artigo 152, Inciso II, da Lei n º 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08 (oito) dias, a partir de 22 de junho de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 249/2002**

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PATROCÍNIO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições da Legislação Eleitoral que estará em vigor a partir de 06 de julho de 2002 e durante o período das próximas eleições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibido a liberação, mediante patrocínio, por órgãos da Administração Pública Municipal, de material publicitário e/ou de propaganda de qualquer natureza, de shows, sonorização e outros, a partir do dia 06 de julho de 2002 e durante a vigência do período eleitoral, em cumprimento aos dispositivos da Lei Eleitoral e da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - No caso de autorização ou pedido de empenho, tendo como objeto o que trata o “caput” deste artigo, durante a vigência desta Portaria, responderá o servidor público que a autorizou por qualquer responsabilidade relativa ao pagamento de tais despesas realizadas e, ainda, por crime eleitoral.

§ 2º - Se o servidor de que trata o parágrafo anterior for ocupante de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada, o titular da pasta da sua Secretaria de origem deverá, imediatamente, em caráter irrevogável, providenciar junto ao Chefe do Executivo Municipal a sua exoneração.

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais, em virtude das suas responsabilidades nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, por suas atribuições delegadas e, ainda, por serem os ordenadores de despesas das Unidades Administrativas que compõem a Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, deverão cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Portaria, sob pena de responder por crime de responsabilidade fiscal, além da exoneração do cargo que ocupa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de julho de 2002

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de julho de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**BANCO ITAÚ S/A,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar

por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 23 de julho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 0738 a 0743, protocolo 2137/96 (proc. 8229), os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de julho de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 23 de julho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento do Auto de Infração 2445/00, protocolo 3998/2000 (proc. 49848), o qual encontra-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

**COMUNICADO**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2002.

**INTIMAÇÃO FAZ...**

Sr. Contribuinte:

**MENESES & BOSSOIS LTDA,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar

por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 30 de julho de 2002, terça-feira, às 18:00 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 2458 e 2459/00, protocolo 4954/00 (proc. 50703), (protocolos apensos: 14164/00, 20138/00, 4817/00 e 1911/00) os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).

### COMUNICADO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2002.

### INTIMAÇÃO FAZ...

Sr. Contribuinte:

**UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A,**

Pela presente, fica V. Sa., representante legal da empresa recorrente, intimado a comparecer ou fazer-se representar por pessoa munida de instrumento de procuração, perante o Conselho Municipal de Contribuintes, na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim (**no prédio do Viva Shopping**), no Departamento de Tributação, 1º andar, sito na Rua Joaquim Vieira nº. 23, B. Guandú, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **no próximo dia 30 de julho de 2002, terça-feira, às 18:10 horas**, a fim de acompanhar o julgamento dos Autos de Infrações 2370 e 2371/99, protocolo 14841/99 (proc. 46231), (protocolos apensos: 1007/00, 1008/00, 6405/00, 6408/00, 21702/00, 1028/01 e 1029/01, os quais encontram-se em grau de recurso neste órgão.

**CLEMILDO CORRÊA**  
Secretário Geral do CMC

**OBS:** Qualquer dúvida ou informação, entrar em contacto com **CLEMILDO CORRÊA**, pelos telefones (3522-6626 - manhã) ou (3155-5357 - tarde).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue -  
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**